



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL CONVITE Nº 04/2012
Abertura no dia 18/06/2012, às 10:00 horas
SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de comunicação de dados, provimento de acesso à Rede Mundial Internet e locação de equipamentos para o festival de Parintins, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência deste Edital.

PROCESSO DE ORIGEM: SAC 107224

DAS CONDIÇÕES:

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, sob a modalidade de **Convite**, tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **infraestrutura de comunicação de dados, provimento de acesso à Rede Mundial Internet e locação de equipamentos para o festival de Parintins, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência deste Edital.**

1. **ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:** Conforme o descrito no Projeto Básico, Anexo I.
2. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme Termo de Referência

3. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. Após a execução do serviço, o pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente à prestação, mediante a apresentação da fatura do serviço, acompanhada de todas as certidões negativas: prova de inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), prova de regularidade para com a Seguridade Social, apresentando Certidão Negativa de Débito junto ao I.N.S.S. (C.N.D.), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S, prova de regularidade fiscal, apresentando a Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão relativa aos tributos e contribuições federais expedida pela Receita



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Federal (admitindo-se que seja emitida por meio da Internet, no original, na forma prevista na Instrução Normativa SRF nº 96 de 23/10/00), em validade; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR); prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, em validade.

4. **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** o prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias corridos)**, a contar da data da abertura deste Convite; se omissos serão considerados este prazo.

5. **DOS PREÇOS:**

5.1. O preço proposto deverá incluir todos os custos do serviço, tais como: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos e taxas, despesas administrativas, seguros, lucro, bem como todas as demais despesas que forem necessárias para o fiel cumprimento da prestação dos serviços contratados.

5.2. Todos os valores propostos serão obrigatoriamente expressos em Real (R\$).

5.3. Ocorrendo discrepância entre os valores por algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

6.1 A Comissão de Licitação classificará as propostas, em ordem crescente, considerando as mesmas apresentadas.

6.2 Durante o julgamento, a Comissão de Licitação poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

6.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

obrigatoriamente, por sorteio. A Presidente da Comissão de Licitação escreverá em papéis distintos uma seqüência continua de números até o limite da quantidade de propostas empatadas; dobrará os papéis e pedirá para os licitantes concorrentes empatados tirarem um deles. Aquele que tirar o papel com maior número será o vencedor.

6.4 A Comissão de Licitação classificará as propostas apresentadas após todos os esclarecimentos que se fizerem necessários de acordo com o menor preço.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

7.1. Às **10:00 horas do dia 18/06/2012**, reunir-se-á a Comissão de Licitação para abertura e julgamento das propostas apresentadas.

7.2. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e/ou lacrados.

7.3. Na ocasião da reunião, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4. As decisões e fatos que ocorrerem durante a abertura das propostas serão registrados em ata.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. O envelope de - “HABILITAÇÃO” deverá conter uma via de cada um dos documentos constantes nos subitens a seguir:

8.2.2. **Habilitação Jurídica** - a documentação relativa a esta habilitação, conforme o caso consistirá de:

8.2.2.1.Registro Comercial e suas alterações, quando existirem, em se tratando de empresa individual;

8.2.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, quando existirem, em vigor, devidamente registrados, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2.3.Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Observações:

- Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da(s) última(s) alteração (ões)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

- O ramo de atividade deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

8.2.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista - a documentação consistirá de:

8.2.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto à Dívida Ativa da União (admitindo-se que seja emitida por meio da Internet, no original, na forma prevista na Instrução Normativa SRF nº 96 de 23/10/00), em validade.

8.2.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), admitindo-se a apresentação de certidão emitida pela Internet, em original, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, em validade.

8.2.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).

8.2.4 Qualificação Técnica: a documentação relativa a esta qualificação consistirá de:

8.2.4.1 Comprovação de aptidão da licitante para desempenho, através de apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) emitidas por entidades públicas e/ou privadas, indicando que a empresa já forneceu objeto semelhante ao desta licitação, com as características e facilidades similares ao modelo ofertado nesta proposta;

8.2.5 Qualificação Econômico-Financeira - a documentação relativa a esta qualificação consistirá de:

8.2.5.1 Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social devidamente registrados na Junta Comercial. Em se tratando de empresas regidas pela Lei 6.404 de 15/12/1976, essa comprovação deverá ser feita através da publicação na Imprensa Oficial, apresentando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os demonstrativos poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data prevista para realização desta licitação.

8.2.5.2 Certidões Negativas de Falência ou Concordata, expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede da licitante, antes da abertura desta licitação.

8.2.5.3 Onde não houver uma Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Concordata, bem como, deverão ser apresentadas as Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento.

8.2.5.4 Deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior, a 10% do valor global de sua proposta, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/1993;

8.2.5.5 Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), maiores que um, aplicando a seguinte fórmula:

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

A comprovação dos subitens 8.2.5.1. e 8.2.5.5 deverá ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício publicado, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional habilitado com o selo da classe- DHP – Declaração de Habilitação Profissional, conforme art. 1º da Resolução CFC nº 871, de 23 de março de 2000.

8.2.6 Os documentos deverão ter data de validade até, pelo menos, o prazo previsto para apresentação dos envelopes. Os documentos emitidos por meio eletrônico – internet – poderão ser em cópias simples e estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na internet, prevista, ainda, a emissão dos documentos, via internet, pela equipe de apoio, durante a sessão de abertura. Os



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

demais documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

8.2.6.1 Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

8.2.7 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

8.2.8 Os documentos apresentados em original não serão devolvidos às licitantes, permanecendo como integrantes do processo licitatório.

8.2.9 É obrigatória a assinatura do responsável legal da licitante nas cartas de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preço.

8.2.10 Para os documentos que não apresentarem explicitamente o seu prazo de validade, o pregoeiro considerará o prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos.

8.2.11 Os documentos de prazo de validade indeterminado e que não contenham expressa esta observação em seu texto, deverão ser apresentados acompanhados de declaração do órgão emissor certificando essa condição (de validade indeterminada).

8.2.12 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou em cópia conferida com o original por membro da equipe de apoio até o segundo dia anterior a data prevista para o recebimento dos envelopes da documentação e proposta de preços.

8.2.13 Os documentos referidos neste item deverão ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, completos, assinados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas as folhas rubricadas, devidamente numeradas, obedecido à seqüência de 1, 2, 3 e assim sucessivamente, cumprida a ordem dos documentos descrita neste Edital.

9 DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: será expedida **Autorização de Execução de Serviços** logo após a homologação e adjudicação deste processo licitatório pelo Diretor Presidente da **PRODAM**.



10 DA DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao estimado;

10.2 As especificações e condições estabelecidas neste **Edital** deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de **desclassificação**.

11 DOS RECURSOS FINANCEIROS: a **PRODAM** utilizará recursos próprios para cobrir as despesas decorrentes deste processo licitatório.

12 DOS CREDENCIAMENTOS:

12.1 As licitantes presentes à abertura deste Convite, **deverão apresentar seus credenciamentos**, onde deverá conter os poderes necessários ao representante para que este possa praticar os atos alusivos a esta licitação até o término;

12.2 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente;

12.3 Somente será admitida a participação de um único representante da proponente na sala de reunião, local de realização da licitação. As demais pessoas presentes, à exceção dos membros da Comissão e técnicos eventualmente convidados por esta, não poderão pronunciar-se.

13 DOS PRAZOS DE RECURSOS:

13.1 Decorrido o prazo para o recebimento de recursos e julgados os que forem interpostos, o processo será encaminhado ao Diretor Presidente, para fins de homologação e adjudicação do objeto da licitação.

13.2 Os prazos de recursos só se iniciam e vencem em dia de expediente normal deste órgão, no horário de 08h00 às 12h e das 13h30 às 17h.

14 DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

14.1 Todas as demais informações referentes aos serviços a serem realizados estão contidas neste Edital e anexos;

14.2 Os interessados em participar desta licitação poderão obter quaisquer outras informações pertinentes, não contidas neste Edital, ou esclarecimentos de dúvidas, através da Comissão de Licitação, telefone nº 2121-6447 (Secretária: Paula Tavares), fax nº 3232-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4369, ou no endereço - Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

14.3 Fica dispensada a apresentação da documentação de que tratam os artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93, caso a licitante esteja atualizada no cadastro de fornecedor da PRODAM e deverá apresentar o CRC expedido pela PRODAM no dia da sessão.

Partes Integrantes deste processo:

1. Anexo I – Projeto Básico
2. Anexo II – Planilha de Preços

Manaus(AM), 06 de junho de 2012

Amélia de Souza Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

APROVAÇÃO CONSULTORIA JURÍDICA DA PRODAM

Alderico Saraiva
Assessor Jurídico

EDITAL CONVITE Nº 04/2012

Rua Jonathas Pedrosa, 1937 – Praça 14
Fone (92) 2121-6500 - Fax (92) 3232-4369
Manaus-AM CEP 69020-110
E-mail: prodam@prodam.am.gov.br
Site: www.prodam.am.gov.br





ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO

1. Título

Contratação de serviços de infraestrutura de comunicação de dados, provimento de acesso à Rede Mundial Internet e locação de equipamentos para o festival de Parintins.

2. Objetivo

Contratar serviços de instalação e locação de equipamentos e infraestrutura de comunicação de dados, bem como provimento de acesso à Rede Mundial Internet para viabilizar a conectividade das instalações que serão utilizadas pela PRODAM e seus clientes, Órgãos do Governo do Estado do Amazonas, em Parintins, por ocasião do festival folclórico de Parintins.

3. Justificativa

Para atender as necessidades de comunicação de dados em Parintins, em razão da PRODAM atuar como integradora e provedora de soluções de Tecnologia da Informação para o Governo do Estado do Amazonas, faz-se necessário contratar empresa que forneça e instale equipamentos e infraestrutura de comunicação de dados, com acesso à Rede Mundial Internet, para interconexão dos equipamentos e software que serão utilizados pela PRODAM e Órgãos do Governo do Estado do Amazonas no festival folclórico

4. Origem dos recursos

Recursos próprios

5. Tipo de licitação

Menor preço por item

6. Objeto

Contratação de serviços de infraestrutura de comunicação de dados, provimento de acesso à Rede Mundial Internet e locação de equipamentos para o festival de Parintins.

Item 1



Disponibilização de acesso à Rede Mundial Internet para um barco do Governo do Estado do Amazonas que ficará atracado no porto da KUAT Clube, em Parintins, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Quantidade: 1

Item 2

Disponibilização de acesso à Internet e infraestrutura de comunicação de dados para compartilhamento do acesso entre as salas da Agencia de Comunicação do Estado do Amazonas - AGEKOM e o Camarote do Governo do Estado do Amazonas, no bumbódromo de Parintins, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Quantidade: 1

Item 3

Locação de equipamentos de informática, com suprimentos, para as salas da AGEKOM, no bumbódromo de Parintins, conforme relação e especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Quantidade: 1

Item 4

Disponibilização de acesso à Rede Mundial Internet para o escritório do DETRAN, em Parintins, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Quantidade: 1



Item 5

Disponibilização de acesso à Rede Mundial Internet para o Centro de Educação de Tempo Integral (CETI) em Parintins, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Quantidade: 1

7. Detalhamento técnico do objeto

Item I - Disponibilização de acesso à Rede Mundial Internet para um barco do Governo do Estado do Amazonas que ficará atracado no porto da KUAT Clube, em Parintins.

- 7.1 O ponto de acesso deverá ser disponibilizado em compartimento interno do barco do Governo do Estado do Amazonas;
- 7.2 No local em que for disponibilizado o ponto de acesso, a CONTRATADA deverá instalar e configurar um roteador Wireless para distribuição do acesso aos equipamentos utilizados no barco;
- 7.3 O acesso à Rede Mundial Internet deverá ser determinístico, com velocidade não inferior a 1024 kbps (para decida) e 256 kbps (para subida);
- 7.4 O roteador wireless deverá ser configurado com segurança WPA ou WPA2 e operar no padrão 802.11 b/g/n.
- 7.5 Período de prestação do serviço: O ponto de acesso, incluindo o roteador wireless, deverá ser instalado e entrar em operação no dia 23 de junho de 2012 e permanecer em operação até o final do dia 02 de julho de 2012.
- 7.6 Durante o período de prestação do serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico e monitorar a disponibilidade do acesso durante as 24 horas do dia, todos os dias;
- 7.7 Em caso de falha ou indisponibilidade do serviço, a CONTRATADA deverá providenciar o reparo em até 4 horas.
- 7.8 O serviço de suporte e monitoramento deve contemplar também o equipamento roteador wireless, que, caso apresente problemas, deverá ser substituído no



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

prazo máximo de 4 horas, a contar da abertura do chamado junto à CONTRATADA.

Item 2 - Disponibilização de acesso à Rede Mundial Internet e infraestrutura de comunicação de dados para compartilhamento do acesso entre as salas da Agencia de Comunicação do Estado do Amazonas - AGEKOM e o Camarote do Governo do Estado do Amazonas, no Bumbódromo de Parintins

7.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar um ponto de acesso à rede Mundial Internet e compartilhá-lo, através de infraestrutura de comunicação de dados, entre as salas da AGEKOM e o Camarote do Governo do Estado do Amazonas.

7.100 acesso à Rede Mundial Internet deverá ser determinístico, com velocidade não inferior a 3072 kbps (para decida) e 2048 kbps (para subida);

7.11 Como contingência, a CONTRATADA deverá disponibilizar também um acesso à Rede Mundial Internet no modo estatístico, com velocidade nominal de 1024 kbps (para decida) e 512 kbps (para subida), admitindo-se, em razão do modo estatístico, uma velocidade mínima de 1/3 da aqui especificada.

7.120 acesso de contingência deverá ser ativado somente na hipótese da falha do acesso principal.

7.13 As salas da AGEKOM, estão distribuídas em dois ambientes, sendo que em cada um desses ambientes deverá ser fornecido e instalado um switch que possibilite a conexão de até 24 equipamentos na velocidade de 100 Kbps.

7.14 Os switches deverão ser interligados e conectados ao ponto de acesso através de cabos UTP categoria 5E

7.15 Nas salas da AGEKOM deverão ser disponibilizados 3 roteadores Wireless, que ficarão ligados ao switches mais próximos do local escolhido e, conseqüentemente, ao ponto de acesso à Internet.

7.16 Caberá a CONTRATADA fornecer e realizar as instalações dos cabos UTP CAT 5E e conectorizações necessárias para interligação dos equipamentos descritos no **ITEM 3** aos switches.

7.17 Através de enlace de rádio, com equipamentos e infraestrutura a ser fornecida pela CONTRATADA, o ponto de acesso à Rede Mundial Internet deverá ser



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

compartilhado também com o Camarote do Governo do Amazonas, no bumbódromo.

- 7.180 enlace de rádio deverá utilizar protocolo seguro, não possibilitando a conexão de equipamentos não autorizados.
- 7.19No Camarote do Governo do Estado do Amazonas deverá ser instalada uma infraestrutura de rede local com fornecimento de switch de 24 portas e 3 roteadores wireless, sendo que um deles deverá ser instalado na área externa do camarote (arena), outro na área interna e o terceiro na área superior do camarote.
- 7.20Todos os roteadores wireless deverão ser configurado com segurança WPA ou WPA2 e operar no padrão 802.11 b/g/n.
- 7.21Caberá a CONTRATADA realizar as instalações cabeadas para conectar os roteadores wireless ao switch e este ao enlace de rádio, disponibilizando assim o acesso à Rede Mundial Internet para os mesmos;
- 7.22Período de prestação do serviço: O ponto de acesso, incluindo os roteadores wireless, ativos e infraestrutura de rede (cabeada e wireless) deverão ser instalados e entrar em operação no dia 23 de junho de 2012 , permanecendo em operação até o final do dia 02 de julho de 2012.
- 7.23Durante o período de prestação do serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico e monitorar a disponibilidade do acesso durante as 24 horas do dia, todos os dias;
- 7.24Em caso de falha ou indisponibilidade do serviço, a CONTRATADA deverá providenciar o reparo em até 4 horas.
- 7.250 serviço de suporte e monitoramento deve contemplar todos os ativos de rede que, caso apresentem problemas, deverão ser substituídos no prazo máximo de 4 horas, a contar da abertura do chamado junto à CONTRATADA.

Item 3 - Locação de equipamentos de informática, com suprimentos, para as salas da AGEKOM no bumbódromo de Parintins.

- 7.26Nas salas da AGEKOM deverão ser fornecidos, configurados e instalados equipamentos com as características técnicas mínimas relacionadas a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 7.26.1 13 (treze) estações de trabalho / microcomputadores AMD Athlon 64 bits, 2.6 Ghz, 4 GB RAM, HD 250 GB, com leitor e gravador de CD/DVD, teclado, mouse e monitor LCD de 18 polegadas;
 - 7.26.2 05 (cinco) estações gráficas / microcomputadores INTEL Core 2 DUO, 2.6 Ghz,, 4 GB RAM, HD 160 GB, com vídeo 3D 512 MB, leitor e gravador de CD/DVD, teclado, mouse e monitor de 18 polegadas;
 - 7.26.3 02 (dois) servidores INTEL Core 2 DUO, 2.6 Ghz, 4 GB RAM, HD 160 GB, Leitor e gravador de CD/DVC, 2 placas de rede LAN 10/100/1000, teclado, mouse e monitor LCD de 18 polegadas;
 - 7.26.4 07 (sete) impressoras HP Deskjet para papel A4 com velocidade de 10 PPM, fornecidas com um conjuntos de cartuchos cada uma (colorido e preto)
 - 7.26.5 02 (dois) scanners para formulário A4
 - 7.26.6 02 (dois) leitores de cartão de memória para máquina fotográfica universal;
 - 7.26.7 22 (vinte e dois) nobreaks de 1.5 KVA com 5 (cinco) ou mais tomadas
 - 7.26.8 20 (vinte) extensões USB
- 7.27 Todos os computadores deverão utilizar sistema operacional Windows, para desktop, com versão na língua portuguesa, com antivírus e software para navegação (browser) atualizados.
- 7.28 Todos os computadores deverão ser configurados para funcionar na rede que a CONTRATADA irá estabelecer, conforme especificado no **Item 2**, com acesso à Rede Mundial Internet.
- 7.29 Todos os computadores deverão ser configurados para utilizar as impressoras, gravadores de CD/DVD e scanners fornecidos;
- 7.30 Caberá a CONTRATADA realizar as instalações cabeadas para interligação de todos os equipamentos aos switches.
- 7.31 Período de prestação do serviço: Todos os equipamentos deverão ser fornecidos, instalados e entrar em operação no dia 23 de junho de 2012 , permanecendo em operação até o final do dia 02 de julho de 2012.
- 7.32 Durante o período de prestação do serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico durante as 24 horas do dia, todos os dias;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

7.33 Em caso de falha ou indisponibilidade de qualquer equipamento, a CONTRATADA deverá providenciar o reparo ou substituição em até 4 horas.

Item 4 - Disponibilização de acesso à Rede Mundial Internet para o escritório do DETRAN, em Parintins, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

7.34 Um ponto de acesso à Internet deverá ser disponibilizado dentro do imóvel utilizado pelo DETRAN, em Parintins.

7.35 O acesso à Internet deverá ser no modo estatístico, com velocidade nominal de 750 kbps, admitindo-se, em razão do modo estatístico, uma velocidade mínima eventual de até 1/10 da aqui especificada.

7.36 O fornecimento dos equipamentos necessários à disponibilização do acesso à Rede Mundial Internet são de responsabilidade da CONTRATADA

7.37 Durante o período de prestação do serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico no horário de 8 às 16 horas, nos dias úteis.

7.38 Em caso de falha ou indisponibilidade do serviço, a CONTRATADA deverá providenciar o reparo em até 24 horas.

Item 5 - Disponibilização de acesso à Rede Mundial Internet para o Centro de Educação de Tempo Integral (CETI) em Parintins, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

7.39 Um ponto de acesso à Rede Mundial Internet deverá ser disponibilizado dentro do imóvel utilizado pelo Centro de Educação de Tempo Integral (CETI) em Parintins, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

7.40 O acesso à Internet deverá ser no modo estatístico, com velocidade nominal de 750 kbps, admitindo-se, em razão do modo estatístico, uma velocidade mínima eventual de até 1/10 da aqui especificada.

7.41 O fornecimento dos equipamentos necessários à disponibilização do acesso à Rede Mundial Internet são de responsabilidade da CONTRATADA

7.42 Durante o período de prestação do serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico no horário de 8 às 16 horas, nos dias úteis.



7.43 Em caso de falha ou indisponibilidade do serviço, a CONTRATADA deverá providenciar o reparo em até 24 horas.

8. Outros requisitos

- 8.1** É indispensável que a CONTRATADA comprove estar instalada na cidade de Parintins- AM
- 8.2** A CONTRATADA deverá dispor de licença para exploração de serviços de comunicação de multimídia (SC)
- 8.3** A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante o período da prestação do serviço, os número telefônicos que deverão ser usados para abertura de chamado de suporte técnico.
- 8.4** Os empregados da CONTRATADA deverão vestir-se de maneira adequada, com uniforme padronizado da empresa e portar documento de identificação profissional sempre visível;
- 8.5** A CONTRATADA será responsável pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integralmente por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão dos mesmos;
- 8.6** Todos os equipamentos objetos deste Termo de Referência e necessários ao provimentos das soluções deverão ser fornecidos na modalidade de aluguel ou comodato, durante os períodos especificados.
- 8.7** Na execução dos serviços, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e acessórios necessários à instalação da infraestrutura serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, inclusive equipamento de proteção individual;
- 8.8** Os serviços de recuperação ou recomposição dos ambientes (forro, piso, alvenaria, revestimento, etc.), serão de responsabilidade da CONTRATADA sem qualquer ônus para a CONTRATANTE ou para o órgão ou entidade demandante dos serviços;
- 8.9** Caberá à CONTRATADA a remoção de entulho gerado pela execução das instalações, bem como a limpeza geral dos ambientes em que os serviços forem executados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Régis Muller
Assessor Técnico

Alexandre A. Guedes Guimarães
Diretor Técnico

Tiago Monteiro de Paiva
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL CONVITE Nº 04/2012
ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS

O preço deverá ser composto de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unit.R\$	Valor total R\$
1	Disponibilização de acesso à Rede Mundial Internet para um barco do Governo do Estado do Amazonas que ficará atracado no porto da KUAT Clube, em Parintins, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.	Und	01		
2	Disponibilização de acesso à Internet e infraestrutura de comunicação de dados para compartilhamento do acesso entre as salas da Agencia de Comunicação do Estado do Amazonas - AGEKOM e o Camarote do Governo do Estado do Amazonas, no bumbódromo de Parintins, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.	Und	01		
3	Locação de equipamentos de informática, com suprimentos, para as salas da AGEKOM, no bumbódromo de Parintins, conforme relação e especificações detalhadas no Termo de Referência.	Und	01		
4	Disponibilização de acesso à Rede Mundial Internet para o escritório do DETRAN, em Parintins, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.	Und	01		
5	Disponibilização de acesso à Rede Mundial Internet para o Centro de Educação de Tempo Integral (CETI) em Parintins, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.	Und	01		
VALOR TOTAL EM R\$ →					

O preço para sessão pública de lances deverá ser a soma dos valores da última coluna, indicados como 'Valor Total em R\$'.